

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE:(048)262.0141 - FAX(048) 262.0333  
CEP:88190-000

LEI Nº 627/98

Transforma em área Comunitário Institucional - ACI e Área do Sistema de Saneamento e Energia - ASE um parte da Área Industrial - AI e da outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada em Área Comunitário institucional - ACI e Área do Sistema de Saneamento e Energia - ASE a área existente a 1 km da BR-101, na SC-410, direção sede do Município, definida atualmente no Plano Diretor, Lei do Zoneamento como área Industrial - AI.


Art. 2º - Estas áreas seguem as mesmas normas prescritas nos Art. 21º a 23º da Seção III, para as ACI e os Art. 55º a 58º da Seção VIII, para as ASE, definidas no Plano Diretor de uso do solo, Lei do Zoneamento nº 389/96.

Art. 3º - Os limites de zoneamento estão definidos em mapas anexo a Lei nº 389/96, Lei do zoneamento escala 1/1.000 e 1/25.000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 1998.



ANISIO ANATOLIO SOARES  
Prefeito Municipal